

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA N° 71/2021**

Aprova, ad referendum do Conselho Diretor, a alteração da data de realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Mérito - CME, de 16 e 17 de março de 2021 para 22 e 23 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea;

Considerando as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão do Mérito –CME no exercício de 2021;

Considerando que a Decisão CD-021, de 2021, aprovou o calendário de reuniões da Comissão do Mérito - CME;

Considerando que a 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Mérito - CME está agendada para ocorrer nos dias 16 e 17 de março de 2021;

Considerando que a Comissão Organizadora Nacional da 77ª SOEA, se reunirá dia 17 de março de 2021, na qual serão tratados assuntos relacionados aos homenageados com a Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, principalmente no que se refere a cerimônia de homenagem;

Considerando ser pertinente aguardar os desdobramentos dos assuntos pautados para a reunião da Comissão Organizadora Nacional da 77ª SOEA, antes da realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Mérito - CME, objetivando dinamizar os trabalhos e subsidiar as discussões dos assuntos em pauta;

Considerando a necessidade de alterar a data de realização da 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Mérito - CME, sendo consenso entre os membros da Comissão a viabilidade da reunião ocorrer nos dias 22 e 23 (manhã) de março de 2021;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data de realização da 1ª Reunião Ordinária, de 16 e 17 de março de 2021 para 22 e 23 (manhã) de março de 2021.

Art. 2º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor do Confea, por ocasião da próxima reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/03/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 12/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435470** e o código CRC **6F4450A4**.